

LEI Nº 1.209/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014

“Concede revisão geral anual aos agentes políticos, e dá outras providências”.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o seguinte projeto de lei

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, através de Revisão Geral Anual, no percentual de 7,00% (sete por cento), a contar de 1º de abril de 2014, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2014 e suas alterações legais.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contraditórias.

Gabinete do Prefeito de Cacique Doble, RS, 11 DE ABRIL DE 2014

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-e e Publique-se

Marcio Caprini

Secretário da Administração